CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

PORTARIA 069/1992

DISPOÊ SOBRE A RECOMPOSIÇÃO EM ESPÉCIE ' DEVIDO AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICI - PAL DE ARINOS,ESTADO DE MINAS GERAIS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arinos,Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuiçoẽs legais, especialmente o previsto no artigo 5º da Resolução 15/1991, de 20 de agosto de 1991 e,

Considerando, inicialmente que Resolução 15/91 em seu artigo 5º, estabeleceu que a recomposição dos ganhos dos subsídios dos vereadores será feito mensalmente,

Considerando, que o artigo 2º da supracitada Resolução fixou a forma da recomposição dos ganhos,

Considerando , que o Ìndice de Preços ao Consumidor (INPC) para os meses de julho e agosto foram estabelecidos em 22,08 e 22,38% (vinte dois vírgula oito e vinte dois vírgula trinta e oito porcento),

RESOLVE:

1º-Recompor em 22,08% (vinte e dois vírgula oito porcento) e 22,38% (vinte e dois vírgula trinta e oito por cento) cumulativamente incidente sobre o mês de ' agosto/92, a remuneração dos vereadores à Câmara Municipal ' de Arinos, para o mês de setembro/92,Índices estes calculados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica IBGE.

ESTA Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposiçoẽs em contrário.

Sala das Sessoẽs da Câmara,18 de setembro de 1992

Souza

VEREADOR ALCIDES RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

CONTINUAÇÃO PORTARIA 69/1992

VEREADOR ANTONIO CARNEIRO VALADARES

VICE-PRESIDENTE

VEREADOR AYRTHON VALADARES SANTANA

-1º SECRETÁRIO

VEREADORA ZINA CARNEIRO VALADARES RODRIGUES

2ª SECRETÁRIA